



CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ-MT
EDITAL N.º -002/PMC/SME/2019
Edital Retificador nº 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições torna pública a Retificação nº 01 ao Edital 002/PMC/SME/2019.

Onde se lê:

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de 3 (três) etapas, através da aplicação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos de caráter eliminatório e/ou classificatório.

Leia-se:

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 4 (quatro) etapas, conforme o cargo, através da aplicação de até 4 (quatro) avaliações, conforme o cargo, a saber: prova objetiva, prova discursiva, prova prática e prova de títulos, de caráter eliminatório e/ou classificatório, de acordo com a etapa a ser realizada, conforme estabelecido para cada cargo/nível de ensino no item 4 e seus subitens.

Onde se lê:

12.1 Serão convocados para a Avaliação de Títulos, somente os candidatos habilitados na prova objetiva e na prova discursiva (1ª. e 2ª. Etapas) e que atinjam a condição de classificados na Prova Discursiva (2ª. Etapa), até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, mais os empatados no total de pontos na última posição e, se for o caso, habilitados na prova prática (3ª. etapa); e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Discursiva (2ª. Etapa) e, se for o caso, habilitados na prova prática (3ª. etapa), ficando todos os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

Leia-se:

12.1 Serão convocados para a Avaliação de Títulos, somente os candidatos a cargos de nível superior, habilitados na prova objetiva e na prova discursiva (1ª. e 2ª. Etapas), e que atinjam a condição de classificados na Prova Discursiva (2ª. Etapa), até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas mais os empatados no total de pontos na última posição e, se for o caso, habilitados na prova prática (3ª. etapa); e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Discursiva (2ª. Etapa) e, se for o caso, habilitados na prova prática (3ª. etapa), ficando todos os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

Onde se lê:

13.1 A nota final dos candidatos convocados e considerados habilitados na Análise de Títulos, será igual ao total da soma de pontos obtidos em todas as 3 (três) ou 4 (quatro) etapas realizadas, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final no Concurso.

Leia-se:

13.1 A nota final dos candidatos não eliminados e classificados nas etapas previstas no subitem 4.1 deste edital, realizadas no concurso público, conforme o cargo a ser provido, será igual ao total da soma de pontos obtidos em todas as etapas realizadas e previstas no item 4 e seus subitens, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final, por cargo, no Concurso Público.

Onde se lê:

9.1.6 Será considerado não habilitado na prova objetiva e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e não zerar nenhuma das áreas de conhecimento nos termos estabelecidos no item 9.1.5. deste Edital.

Leia-se:

9.1.6 Será considerado não habilitado na prova objetiva e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das áreas de conhecimento nos termos estabelecidos no item 9.1.5. deste Edital.

Onde se lê:

9.2.16 A Prova Discursiva terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público e considerado não habilitado na 2ª. Etapa o candidato que não perfizer o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos ou que obtiver nota zero na prova, ou seja, 40 (quarenta) pontos.

Leia-se:

9.2.16 A Prova Discursiva terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público e considerado não habilitado na 2ª. Etapa o candidato que não perfizer o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos, ou seja, 40 (quarenta) pontos ou que obtiver nota zero na prova.

Onde se lê:

ANEXO I (ATENÇÃO: SOMENTE PARA CARGOS SEM AVALIAÇÃO PRÁTICA)

20/03/2020 - Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Público - a partir das 19h - No site www.selecon.org.br

Leia-se:

ANEXO I (ATENÇÃO: SOMENTE PARA CARGOS SEM AVALIAÇÃO PRÁTICA)

20/12/2019 - Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Público - a partir das 19h - No site www.selecon.org.br

Onde se lê:

14.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do último dia, observado o horário de Cuiabá/MT, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- f) ao resultado preliminar da prova discursiva;
- g) ao resultado preliminar da avaliação de títulos;
- h) e à classificação preliminar no Concurso Público.

Leia-se:

14.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do último dia, observado o horário de Cuiabá/MT, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- d) ao resultado preliminar da prova discursiva;
- e) ao resultado preliminar da avaliação de títulos;
- f) e à classificação preliminar no Concurso Público.

Onde se lê:

13.9 No que se refere ao item 14.1., alínea “c”, se a argumentação apresentada for procedente elevar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá à nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

Leia-se:

14.9 No que se refere ao item 14.1., alíneas “c”, “d” e “f”, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação do resultado ou classificação preliminar, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido ou classificação inicial obtida, para um resultado ou classificação superior ou inferior, para efeito de classificação.

(continua abaixo)

Onde se lê:

ANEXO III

QUADRO CARGO / PERFIL PROFISSIONAL

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Jornada de Trabalho	Enquadramento Inicial	Remuneração Inicial
Professor do Ensino Fundamental: Pedagogia	- Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado.	20h	PL – A	2.448,57
Professor do Ensino Fundamental: Artes	- Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Educação Artística, devidamente registrado.	20h	PL – A	2.448,57
Professor do Ensino Fundamental: Educação Física	- Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado.	20h	PL – A	2.448,57
Professor Ensino Fundamental: Letras/Língua Inglesa	- Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Letras/Língua Inglesa, devidamente registrado.	20h	PL-A	2.448,57
Técnico em Administração Escolar - TAE	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.	30h	TAE - 1 A	1.115,48
Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante Magistério, ou - Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado.	30h	TDI médio + profissionalizante - A	1.713,98
Técnico em Manutenção e Infraestrutura - Motorista CNH "D"	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.	30h	TMIE - A	1.115,48
Técnico em Manutenção e Infraestrutura - Serviços Gerais (ASG)	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.	30h	TMIE - A	1.115,48
Técnico em Multimeios Didáticos – TMD	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.	30h	TMD - 1 A	1.115,48
Técnico em Nutrição Escolar – TNE	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.	30h	TNE médio - A	1.115,48
Técnico Nível Superior: Administrador	- Diploma de graduação de Administrador	30h	TNS – A	3.319,20
Técnico Nível Superior: Arquitetura	- Diploma de graduação de Arquiteto	30h	TNS – A	3.319,20
Técnico Nível Superior: Assistente Social	- Diploma de graduação de Assistente Social.	30h	TNS – A	3.319,20
Técnico Nível Superior: Bacharel em Direito	- Diploma de graduação de Bacharel em Direito.	30h	TNS – A	3.319,20
Técnico Nível Superior: Ciência da Computação	- Diploma de graduação de Ciência da Computação.	30h	TNS – A	3.319,20
Técnico Nível Superior: Contador	- Diploma de graduação de Contabilidade	30h	TNS – A	3.319,20
Técnico Nível Superior: Engenharia Civil	- Diploma de graduação de Engenheiro Civil	30h	TNS – A	3.319,20
Técnico Nível Superior: Engenharia Elétrica	- Diploma de graduação de Engenheiro Eletricista	30h	TNS – A	3.319,20
Técnico Nível Superior: Engenharia Sanitária/Ambientalista	- Diploma de graduação de Engenheiro Sanitário/Ambiental	30h	TNS – A	3.319,20
Técnico Nível Superior: Fonoaudiólogo	- Diploma de graduação de Fonoaudiólogo.	30h	TNS – A	3.319,20
Técnico Nível Superior: Nutricionista	- Diploma de graduação de Nutrição.	30h	TNS – A	3.319,20
Técnico Nível Superior: Psicólogo	- Diploma de graduação de Psicólogo.	30h	TNS – A	3.319,20
Técnico Nível Superior: Tecnólogo em Gestão Pública	- Diploma de graduação em Tecnólogo em Gestão Pública.	30h	TNS – A	3.319,20

Leia-se:

ANEXO III

QUADRO CARGO / PERFIL PROFISSIONAL

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Jornada de Trabalho	Enquadramento Inicial	Remuneração Inicial
Professor do Ensino Fundamental: Pedagogia	- Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado.	20h	PL – A	2.631,81
Professor do Ensino Fundamental: Artes	- Diploma de graduação de Licenciatura Plena, devidamente registrado, em uma das seguintes modalidades: Artes Visuais, dança, música, artes cênicas/teatro; ou educação artística com habilitação em alguma das modalidades já citadas.	20h	PL – A	2.631,81
Professor do Ensino Fundamental: Educação Física	- Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado.	20h	PL – A	2.631,81
Professor Ensino Fundamental: Letras/Língua Inglesa	- Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Letras/Língua Inglesa, devidamente registrado.	20h	PL-A	2.631,81
Técnico em Administração Escolar - TAE	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.	30h	TAE - 1 A	1.198,96
Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante Magistério, ou - Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado.	30h	TDI médio + profissionalizante - A	1.842,25
Técnico em Manutenção e Infraestrutura - Motorista CNH "D"	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.	30h	TMIE - A	1.198,96
Técnico em Manutenção e Infraestrutura - Serviços Gerais (ASG)	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.	30h	TMIE - A	1.198,96
Técnico em Multimeios Didáticos – TMD	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.	30h	TMD - 1 A	1.198,96
Técnico em Nutrição Escolar – TNE	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.	30h	TNE médio - A	1.198,96
Técnico Nível Superior: Administrador	- Diploma de graduação de Administrador	30h	TNS – A	3.567,59
Técnico Nível Superior: Arquitetura	- Diploma de graduação de Arquiteto	30h	TNS – A	3.567,59
Técnico Nível Superior: Assistente Social	- Diploma de graduação de Assistente Social.	30h	TNS – A	3.567,59
Técnico Nível Superior: Bacharel em Direito	- Diploma de graduação de Bacharel em Direito.	30h	TNS – A	3.567,59
Técnico Nível Superior: Ciência da Computação	- Diploma de graduação de Ciência da Computação.	30h	TNS – A	3.567,59
Técnico Nível Superior: Contador	- Diploma de graduação de Contabilidade	30h	TNS – A	3.567,59
Técnico Nível Superior: Engenharia Civil	- Diploma de graduação de Engenheiro Civil	30h	TNS – A	3.567,59
Técnico Nível Superior: Engenharia Elétrica	- Diploma de graduação de Engenheiro Eletricista	30h	TNS – A	3.567,59
Técnico Nível Superior: Engenharia Sanitária/Ambientalista	- Diploma de graduação de Engenheiro Sanitário/Ambiental	30h	TNS – A	3.567,59
Técnico Nível Superior: Fonoaudiólogo	- Diploma de graduação de Fonoaudiólogo.	30h	TNS – A	3.567,59
Técnico Nível Superior: Nutricionista	- Diploma de graduação de Nutrição.	30h	TNS – A	3.567,59
Técnico Nível Superior: Psicólogo	- Diploma de graduação de Psicólogo.	30h	TNS – A	3.567,59

Técnico Nível Superior: Tecnólogo em Gestão Pública	- Diploma de graduação em Tecnólogo em Gestão Pública.	30h	TNS – A	3.567,59
---	--	-----	---------	----------

Onde se lê:

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Específicos (disciplina específica, de acordo com a habilitação descrita abaixo):

CONTADOR: Contabilidade: Contabilidade geral: patrimônio – componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Sistema de contas e plano de contas. Regime de competência e regime de caixa. Provisões e reservas em geral. Método das partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Apuração de resultados; critérios de controle de estoques (PEPS, UEPS e Custo Médio Ponderado). Demonstrações contábeis obrigatórias de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/08: estrutura, características, elaboração, apresentação e conteúdo dos grupos e subgrupos; notas explicativas às demonstrações contábeis. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical, índices de liquidez, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos. Usuários e suas necessidades de informação. Os princípios de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 750/93 e alterações conforme Resolução CFC 1.282/2010). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas, ganhos e perdas. Contabilidade aplicada ao setor público: princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público – NBC TSP 16.1 a 16.10, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação; patrimônio e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; transações no setor público; registro contábil, demonstrações contábeis; consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Plano de contas aplicado ao setor público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64 e as NBC T SP 16.



Leia-se:

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Específicos (disciplina específica, de acordo com a habilitação descrita abaixo):

CONTADOR: Contabilidade: Contabilidade geral: patrimônio – componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Sistema de contas e plano de contas. Regime de competência e regime de caixa. Provisões e reservas em geral. Método das partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Apuração de resultados; critérios de controle de estoques (PEPS, UEPS e Custo Médio Ponderado). Demonstrações contábeis obrigatórias de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/08: estrutura, características, elaboração, apresentação e conteúdo dos grupos e subgrupos; notas explicativas às demonstrações contábeis. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical, índices de liquidez, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos. Usuários e suas necessidades de informação. Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas, ganhos e perdas. Contabilidade aplicada ao setor público: Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público – NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a 21. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Ativos e Passivos, Mensuração de Ativos e Passivos, Estoques, VPA pagas antecipadamente e adiantamentos, Ativo Imobilizado, Ativos Intangíveis, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão, Receitas de Transação sem Contraprestação, Receita de Transação com contraprestação, Obrigações a pagar, Provisões e Passivos Contingentes. Procedimentos Contábeis Específicos (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de contas aplicado ao setor público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, conceitos, estrutura, análise e técnica de elaboração de acordo com o MCASP 8ª edição – Parte V

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2019

Emanuel Pinheiro
Prefeito de Cuiabá

Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá



CUIABÁ
PREFEITURA